UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- CCJE
ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 08/03/2024

Ao(s) oito dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze e zero minutos, foi realizada no(a) via webconferência a centésima décima primeira sessão ordinária do(a) Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Claudio Iannotti da Rocha (Presidente), Claudio Penedo Madureira, Diego Gomes Dummer, Francisco Vieira Lima Neto, Geovany Cardoso Jeveaux, Gilberto Fachetti Silvestre, Hermes Zaneti Junior, Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Rodrigo Reis Mazzei, Rubia Mafort Clementino Silva, Thiago Ferreira Siqueira, Tiago Figueiredo Goncalves e Valesca Raizer Borges Moschen. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1**: Leitura e aprovação da ata da última reunião. O arquivo da Ata se encontra disponível em link, junto com a convocação. Lida a Ata, seu texto foi aprovado por unanimidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2**: Pedido de Alteração no Regimento Interno PPGDIR - Documento avulso nº 23068.003155/2024-02. o relator registrou que a exigência de publicação conjunta dos alunos com os orientadores era coerente com o modelo de produção quantitativa, mas não mais com o novo modelo qualitativo, razão pela qual sugere a exclusão do texto que prevê tal exigência. O Professor Cláudio Madureira esclareceu que tal exigência devia ter sido excluída quando da aprovação de sua proposta de regulamentação do estágio de docência, da monitoria de disciplina de mestrado e de trabalho docente voluntário. O Professor Francisco disse que sua produção acadêmica pode ser impactada sem a exigência, já que tem produzido em conjunto com seus orientandos, solicitando assim uma solução alternativa em caso de exclusão da exigência. O Coordenador propõe assim que a exigência seja excluída em caráter geral, com previsão da possibilidade de, a critério do orientador, ser estabelecida para seus orientandos, em caráter particular, até no máximo 2 (dois) artigos pelo ciclo do curso (24 meses), com prioridade para as produções consideradas qualitativas pela área: trabalhos de conclusão de projetos de pesquisa, trabalhos publicados em anais de eventos e traduções do português para outras línguas e versões de outras línguas para o português. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o Coordenador de elaborar um texto a ser submetido à consideração dos professores no grupo de Whatsapp. **Relator(a):** Tiago Figueiredo Goncalves. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3**: Norma Interna para Concessão de Bolsas - Documento avulso nº 23068.003985/2024-21. Em resumo de seu voto, enviado previamente para o grupo de Whatsapp, o Coordenador explicou que a matéria em questão já consta no RI/PPGDir desde 2022 (arts. 85-87), portando antes da edição da Portaria CAPES n.

133/2023 e da Portaria PRPPG n. 10/2023, sendo portanto o caso de apenas analisar as eventuais incompatibilidades do texto originário com referidos atos normativos posteriores. A rigor, o primeiro deles não exige mais a dupla relação causal presente nos itens (ii = atuação profissional + área de atuação do mestrado) e (iii = trabalho profissional + tema da dissertação) do § 1º do art. 87 do RI/PPGDir, mas o segundo prevê essa última relação causal em seu art. 4º, item 6 (serviço privado + temática de trabalho). No mais, há perfeita compatibilidade entre o texto originário do RI com a Portaria PRPPG, razão pela qual o Relator propõe a exclusão apenas da relação causal do item (ii) do § 1º do art. 87 do RI. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Relator(a):** Geovany Cardoso Jeveaux. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4**: Acordo de Cooperação Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo – EMES - Processo digital nº 23068.004511/2024-05. O Relator leu seu voto, propondo, em resumo, a aprovação da proposta de adesão ao termo de acordo de colaboração entre as instituições, sob a condição de sua assinatura por instância superior da UFES. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Relator(a):** Francisco Vieira Lima Neto. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5**: Desligamento por reprovação no Exame de Qualificação - João Vitor G. Martins - Documento avulso nº 23068.070399/2023-10. O relator fez um resumo de seu voto, destacando que (i) o aluno recebeu duas oportunidades de corrigir o texto de seu projeto de dissertação, em uma delas, inclusiva, com minucioso relatório prescritivo de seu orientador, o Professor Dr. Gilberto Fachetti; (ii) a reprovação na banca de qualificação é causa autônoma de desligamento, ficando assim prejudicada a questão relativa ao uso ou não de IA no trabalho; (iii) da reprovação na banca de qualificação cabia recurso específico, não interposto pelo aluno, razão pela qual a matéria se encontra preclusa, inclusive para a formação de nova banca ou, mais ainda, para reexame da reprovação pelo CA. Recomendou assim assim a manutenção da reprovação. Em votação, com a abstenção do Prof. Gilberto Fachetti, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Relator(a):** Claudio Penedo Madureira. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6**: Solicitação de inscrição em estágio pós-doutorado no PPGDIR/UFES - Documento avulso nº 23068.007372/2024-63. Em relatório verbal, o Relator recomendou o deferimento do pedido, comprometendo-se a orientar o candidato a estágio pós-doutoral. A carga horária do estágio será de 10h semanais, com início previsto para 02/05/2024 e término em 02/11/2024. O Professor Francisco indagou sobre as contribuições que o candidato se dispõe a dar para o Programa, explicando o Relator que ele participará de grupos de pesquisa, da produção de trabalhos conjuntos para publicação, de palestras, de eventos, etc. Em votação, a proposta foi então aprovada, por unanimidade. **Relator(a):** Hermes Zaneti Junior. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7**: Avaliação da possibilidade dos alunos do PPGGP se matricularem em disciplinas do PPGDIR. Documento avulso nº 23068.008341/2024-20. Decido em conjunto com ponto 8. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8**: Solicitação de avaliação da possibilidade de aluna do PPGAU se matricular em disciplinas do PPGDIR como aluna especial. Documento avulso nº 23068.009797/2024-15. o tema anterior foi anexado ao presente, para exame e votação

em conjunto, por se tratar do mesmo assunto. O Professor Cláudio Madureira considerou importante o intercâmbio de conhecimento da área de concentração com outras áreas, destacando como exemplo a sua matéria, que teria interlocução com a gestão pública. O Coordenador lembrou que a transferência de conhecimento é um dos itens de avaliação do Programa e que esse tipo de participação se enquadra nesse quesito, razão pela qual também recomenda o deferimento dos pedidos. Em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 9**: Pedido coletivo de adiamento do prazo para depósito da dissertação – Turma 2022. Documento avulso nº 23068.010125/2024-44. O Coordenador propôs a aprovação do pedido, porque a prorrogação será pequena (apenas 15 dias, entre 01 e 15.04) e não impactará seja no prazo final de conclusão (24 meses), seja no calendário das bancas de defesa (03.06). Em votação, com o voto contrário do Professor Gilberto Fachetti, a proposta foi aprovada por maioria. **Relator(a):** Geovany Cardoso Jeveaux. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Fernando Luiz do Nascimento, secretário(a) do(a) Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 08 de março de 2024.

Claudio Iannotti da Rocha (Presidente)	Claudio Penedo Madureira
Diego Gomes Dummer	Francisco Vieira Lima Neto
Geovany Cardoso Jeveaux	Gilberto Fachetti Silvestre
Hermes Zaneti Junior	Ricardo Gueiros Bernardes Dias
Rodrigo Reis Mazzei	Rubia Mafort Clementino Silva

Thiago Ferreira Siqueira

Tiago Figueiredo Goncalves

Valesca Raizer Borges Moschen